



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

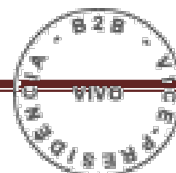
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/GAPGL-CTLA/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA
AERONÁUTICA (CTLA) E A EMPRESA TLEFÔNICA
BRASIL S.A**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Centro de Transporte Logístico da Aeronáutica (CTLA), com sede na Rua Alfredo Rocha, nº 495, CEP 21.941-580, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0045-21, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Coronel Aviador SANDRO BENEDET, designado através da Portaria nº 975/GC1, de 18 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 612.039.809-06, portador da Carteira de Identidade nº 485876, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Claiton Merg Carvalho, gerente de vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 5016055898, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 404.943.900-00, e pelo Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 0074167181, expedida pela SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 072.582.787-45, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.021241/2019-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/GAPGL-CTLA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 020/GAPGL-CTLA/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2022 a 05/09/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 com cláusula resolutiva até que seja concluído um novo processo licitatório.



1.1.1.1. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização à contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.419,40 (um mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 34.065,60 (trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	OBJETO	QTD TOTAL (MENSAL)	QTD TOTAL (24 meses)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R\$)
03	serviço	ASSINATURA SERVIÇO DE VOZ	30	720	R\$ 15,00	10.800,00
04	serviço	ASSINATURA PACOTE DE DADOS SMARTPHONE	15	360	R\$ 43,96	15.825,60
05	assinatura	ASSINATURA PACOTE DE DADOS - MODEM USB	10	240	R\$ 31,00	7.440,00
TOTAL						34.065,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O reajuste dos valores será realizado por Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120035

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168901

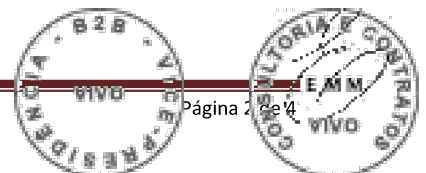
Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000340200

Nota de Empenho: 2022NE000764

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante



5. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer técnico, Mapa de Risco, Ficha de Autorização e Declarações.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – ENCERRAMENTO DO CONTRATO (RESOLUTIVA)

7.1. O presente Contrato será encerrado com a conclusão do processo licitatório e posterior celebração de um novo Contrato com o mesmo objeto.

7.2. A contratada deverá ser notificada previamente pela Contratante sobre o encerramento do ajuste.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

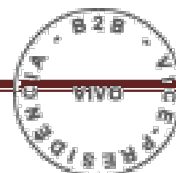
Sandro Benedet Cel. Av.

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

Signed by:
Sandro Marques Barbosa Coutinho
A. Por: SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
CPF: 072.582.787-45
ICP
Brasil
2BCB918A-5905-4D92-BDCB-A23DBDE28432

Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho

Representante Legal da CONTRATADA



Signed by:
Claiton Merg Carvalho
A. Por: CLAITON MERG CARVALHO
CPF: 404.943.900-00

B8A8316D-F649-469B-8D37-ED67137ADB5E

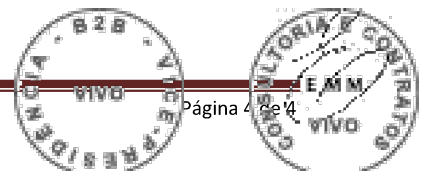
Sr. Claiton Merg Carvalho
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Gestor do Contrato

Rodrigo Rocha Ribeiro



Página 4 de 4



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo CT 20/GAPGL-CTLA/2020 - assinado
Data/Hora de Criação:	05/09/2022 12:20:24
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4cba023ac433ae54d49e3240fc31e2fa
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CLAUDIO FONSECA no dia 05/09/2022 às 09:37:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANKLIN DA CUNHA E SILVA no dia 05/09/2022 às 10:04:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SANDRO BENEDET no dia 05/09/2022 às 13:24:28 no horário oficial de Brasília.